



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COFFEE  
BREAK QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A  
EMPRESA JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA -  
ME.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.426.851/0001-54, com sede na Rua Professori Severino Ramos de Queiroz, 63 – Vila Gloria, Telefone (67) 3384-3395, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA, portadora do RG nº. 223.559 SSP/MS e do CPF nº. 385.888.701-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450/2005, e de 31 de maio de 2005, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *coffee break* nos eventos de capacitação e treinamento e outros promovidos pelo **CONTRATANTE**, conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 e na proposta da **CONTRATADA**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os serviços serão prestados por meio de regime de execução indireta, por preço unitário.

**CLÁUSULA 2ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, por meio do Processo TRT nº 6.620/2016, ficando este instrumento vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 e à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

§ 1º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

§ 2º No caso de alteração social que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial.

§ 3º No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Não será mantido, aditado ou prorrogado o presente instrumento, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao CONTRATANTE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 5º Será considerada prática de Nepotismo, e não será mantido, aditado ou prorrogado o presente instrumento, caso a CONTRATADA venha ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

#### CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS QUANTITATIVOS

O CONTRATANTE expedirá, por meio da Escola Judicial do CONTRATANTE, do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo de Gestão de Pessoas ou do Núcleo de Documentação, a Ordem de Serviço para o fornecimento do coffee break. As Ordens de Serviços serão emitidas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento, e serão transmitidas à contratada por fax ou e-mail.

§ 1º Na Ordem de Serviço constarão o local e o(s) horário(s) para o fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com a especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo coffee break, bem como os quantitativos de salgados, doces e bebidas.

§ 2º O cardápio conterà:

OPÇÃO I: 1 (um) tipo de salgado tamanho coquetel: pão de queijo, café e 1 (um) tipo de bebida, observado que serão fornecidos, por pessoa, 4 (quatro) unidades de pão de queijo, e 150ml de bebida (refrigerante ou suco) e 100 ml de café;

OPÇÃO II: 2 (dois) tipos de salgados tamanho coquetel, 1 (um) tipo de biscoito ou bolo, café e 2 (dois) tipos bebidas, observado que serão fornecidos, por pessoa, 2 (duas) unidades de salgados, 2 (duas) fatias/unidades de doce ou 4 (quatro) unidades de biscoito e 150ml de cada bebida (refrigerante e suco) e 100 ml de café.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

§ 3º Aproximadamente 20% do quantitativo total de bebidas a serem servidas deverá ser na versão diet.

§ 4º Os produtos deverão ser entregues e devidamente dispostos no local indicado na Ordem de Serviço.

§ 5º A CONTRATADA deverá fornecer, também, os materiais e os utensílios para servir os alimentos, como: mesas, toalhas de mesa, bandejas, copos/pratos/cumbucas e talheres descartáveis, guardanapos, talheres (pegadores), garrafas térmicas, jarras, gelo, etc.

§ 6º A organização dos materiais do coffee break no local deverá ser providenciada pela contratada no horário previsto na Ordem de Serviço.

§ 7º A CONTRATADA terá como obrigação a manutenção da organização, qualidade e boa apresentação do lanche a ser oferecido, entendendo-se, inclusive, a manutenção da temperatura ideal dos salgados, doces e sucos/refrigerantes, com a utilização, se necessário, de caixas térmicas.

§ 8º Não serão aceitos sucos de soja, exceto se expressamente solicitados.

§ 9º A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada dos materiais e dos alimentos, após servido o coffee break, atendendo o horário indicado pelo fiscal do contrato.

§ 10 Todos os alimentos deverão ser preparados com produtos de primeira qualidade, observados os procedimentos de higiene. A CONTRATADA deverá atender às exigências da Vigilância Sanitária para esse ramo de atividade, mantendo atualizado o Alvará Sanitário.

§ 11 Todos os tipos deverão ter tamanhos e aspectos compatíveis ao recomendado para servir coffee break.

§ 12 Utilizar óleo novo para preparar as frituras.

§ 13 Não deverão ser utilizados amaciantes de carne, bicarbonato de sódio, vinagre nem outros ingredientes para acelerar o cozimento dos alimentos.

§ 14 Os coffee breaks serão servidos, via de regra, no edifício-sede do CONTRATANTE, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Pq dos Poderes), Campo Grande-MS.

§ 15 A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura necessária para o atendimento das obrigações assumidas, observadas as condições para o fornecimento.

I – Os veículos que transportarão os coffee breaks, deverão possuir Certificado de Vistoria do Veículo (Licença Sanitária do Veículo).

a) O Certificado de Vistoria do Veículo (Licença Sanitária do Veículo) deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

§ 16 Para o fornecimento de coffee break estão previstos, ao longo do período de vigência do contrato, os seguintes eventos de capacitação e treinamento:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

I - Escola Judicial do TRT da 24ª Região:

Quantidade de eventos	Qtde. de dias p/ evento	Qtde. de coffee break	Qtde. de pessoas atendidas		Total de pessoas atendidas
			Opção I	Opção II	
5 (cinco) eventos para até 50 pessoas – com 1 lanche por evento.	1	5	100	150	250
8 (oito) eventos para até 15 pessoas – com 2 lanches por evento.	1	16	-	240	240
7 (sete) eventos para até 60 pessoas – com 2 lanches por evento	1	14	420	420	840
2 (dois) eventos para até 35 pessoas – com 2 lanches por evento.	1	4	70	70	140
1 (um) evento para até 80 pessoas – com 1 lanche por evento.	1	1	80	-	80
<b>TOTAL DE 23 EVENTOS</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>670</b>	<b>880</b>	<b>1.550</b>

II - Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica:

Quantidade de eventos	Qtde. de dias p/ evento	Qtde. de coffee break	Qtde. de pessoas atendidas		Total de pessoas atendidas
			Opção I	Opção II	
1 (um) evento para 15 pessoas	2	2	30	-	30
4 (quatro) eventos para 20 pessoas	2	8	160	-	160
<b>TOTAL DE 5 EVENTOS</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>190</b>	<b>0</b>	<b>190</b>

III - Núcleo de Gestão Pessoas:

Quantidade de eventos	Qtde. de dias p/ evento	Qtde. de coffee break	Qtde. de pessoas atendidas	Qtde. de pessoas atendidas	Total de pessoas atendidas

✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

			Opção I	Opção II	
2 (dois) eventos para 25 pessoas	1	2	-	50	50
<b>TOTAL DE 2 EVENTOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>50</b>	<b>50</b>

**IV - Núcleo de Documentação:**

Quantidade de eventos	Qtde. de dias p/ evento	Qtde. de coffee break	Qtde. de pessoas atendidas		Total de pessoas atendidas
			Opção I	Opção II	
2 (dois) eventos para 150 pessoas	1	2	150	150	300
2 (dois) eventos para 100 pessoas	1	2	100	100	200
4 (quatro) eventos para 50 pessoas	1	4	100	100	200
<b>TOTAL DE 7 EVENTOS</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>350</b>	<b>350</b>	<b>700</b>

§ 17 As quantidades de eventos e de pessoas participantes são apenas estimativas e não obrigam o CONTRATANTE a demandá-las, servindo apenas como referência competitiva. Os coffee breaks serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da contratação, configurando o fornecimento por demanda.

**CLÁUSULA 6ª – DAS ESPECIFICAÇÕES DO COFFE BREAK**

**BEBIDAS**

Suco "de caixa" Del Valle, Maguary e D+, normal e <i>light</i> (na proporção de 80% normal e 20% <i>light</i> ) Sabores: uva, pêssego, maracujá, manga, maçã, abacaxi, caju, goiaba e laranja – normal e <i>light</i> .	Refrigerantes normal e <i>diet</i> (na proporção de 80% normal e 20% <i>diet</i> ): Coca-cola, Guaraná Antarctica ou Soda Limonada Antarctica.
Café com açúcar e sem açúcar, devendo ser oferecido adoçante (sem aspartame, ciclamato ou sacarina) como ainda, açúcar branco e açúcar mascavo.	

**SALGADOS**

Croissants com recheio de: presunto e queijo.	Pastel de queijo ou carne.
Mini sanduíche de pão integral ou pão sírio com recheio de frango desfiado, requeijão <i>light</i> e alface.	Risole com recheio de carne, frango ou queijo.
Pão de queijo ou chipa.	Esfiha de carne.
Quibe.	Croquete de frango ou carne.

**BOLOS**

Bolo com cobertura de frutas de abacaxi, banana, maçã, limão ou coco.	Bolo de cenoura, chocolate ou fubá com ou sem cobertura de chocolate.
---	---

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

**BISCOITO**

Biscoitos de nata	Biscoitos amanteigados
Biscoitos sequilhos com coco	Casadinhas

**CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Cumprir os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento.
- 2) Manter, durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.
- 3) Informar o CONTRATANTE a ocorrência de alteração de endereço e telefone.

**CLÁUSULA 8ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação.
- 2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido e condições neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura.
- 3) Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.
- 4) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

**CLÁUSULA 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, nos Programa de Trabalho Resumido PTRES 085257 e 085254 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e Natureza de Despesa 3.3.90.39.41 (Fornecimento de alimentação), conforme Notas de Empenhos nºs 2017NE000254 e 2017NE000255, emitida em 13.2.2017.

**CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO**

O valor global estimado do contrato é de **R\$ 31.591,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e um reais)**.

§ 1º Os valores unitários contratados são:

B

Y



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

Item	Descrição	Qtde Estimada de pessoas	Valor Unitário por pessoa	Valor Total
01	Fornecimento de <i>coffee break</i> em eventos de capacitação e treinamento. <u>Cardápio Opção I:</u> 1 (um) tipo de salgado tamanho coquetel: pão de queijo, café e 1 (um) tipo de bebida, observado que serão fornecidos, <u>por pessoa, 4</u> (quatro) unidades de pão de queijo, e <b>150ml</b> de bebida (refrigerante ou suco) e <b>100 ml</b> de café.	1210	<b>12,06</b>	<b>14.592,60</b>
02	Fornecimento de <i>coffee break</i> em eventos de capacitação e treinamento. <u>Cardápio Opção II:</u> 2 (dois) tipos de salgados tamanho coquetel, 1 (um) tipo de biscoito ou bolo, café e 2 (dois) tipos bebidas, observado que serão fornecidos, por pessoa, 2 (duas) unidades de salgados, 2 (duas) fatias/unidades de doce ou 4 (quatro) unidades de biscoito e <b>150ml</b> de cada bebida (refrigerante e suco) e <b>100 ml</b> de café.	1280	<b>13,28</b>	<b>16.998,40</b>
Valor Global Estimado do Contrato				<b>31.591,00</b>

§ 2º O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Crédito contra o Banco do Brasil S.A., para crédito na instituição bancária e conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura referente à totalidade do serviço.

I - O fiscal deverá providenciar a liquidação da nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

II - Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

III - As Notas Fiscais deverão ser emitidas por evento, no prazo de até 3 (três) dias de sua realização, contemplando a quantidade de pessoas servidas no *coffee break*, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 3º Caso a CONTRATADA não seja cadastrada no regime fiscal Simples, será procedido o recolhimento antecipado dos impostos federais (IRPJ, PIS e COFINS) e municipais (ISS) incidentes, abatendo esse percentual do montante a ser creditado à empresa, que deverão vir com os valores especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – não sofrerá a retenção na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo simples, conforme disposição legal, com a nota fiscal.

### CLÁUSULA 11 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do Tribunal, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA 12 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os preços referentes à presente contratação permanecerão inalterados durante a vigência do contrato. No entanto, será permitido o reequilíbrio dos preços quando houver fato que justifique a alteração, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

### CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

Pelo atraso na prestação dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total referente ao serviço objeto da inadimplência, observando que não será aceita a entrega com atraso superior a 15 (quinze) minutos do horário constante da ordem de serviço.

§ 1º A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - Advertência;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

II - Multa de até 10% (dez por cento) do item objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço e inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 5º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação no SICAF das penalidades aplicadas, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica deste Tribunal (opção "Transparência").

§ 6º A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA 14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e a fiscalização da contratação.

§ 1º A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

§ 2º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do TRT, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução da contratação.

§ 3º As atribuições do fiscal estão descritas no artigo 4º do ATO GP/DGCA Nº 72/2004, alterada pela PORTARIA TRT/GP/DGCA Nº 758/2009.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017

#### **CLÁUSULA 15 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES**

Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA 16 – DOS RECURSOS**

Os recursos contra punições impostas à CONTRATADA, na forma da Cláusula 13, serão regidos pelos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA 17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA 18 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**Parágrafo único.** Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 19 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA 20 – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

#### **CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

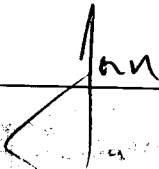
Processo Eletrônico nº 6.620/2016  
Pregão Eletrônico nº 04/2017  
Contrato nº 6/2017


Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2017.

  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

  
Bonifácio P. Higa Junior  
Analista Judiciário

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: CD nº 966/2017. Objeto: Renovação do contrato de suporte técnico SIABI/Biblioteca, para 04 (quatro) estações de trabalho. Valor: R\$ 6.415,08 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratado: W. J. Serviços de Informática Ltda. Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente Graciano Ricardo Barboza Petrone.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 112/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S.A. no Pregão nº 112/2017.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2017.  
JAIRO OSVALDO AURAS  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo TRT nº 271/2017. Contratante: TRT 13.ª Região. Contratada: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica decorrente do consumo deste Tribunal na cidade de Campina Grande/PB, durante o exercício de 2017. Fundamentação: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 14/02/2017, por Maria do Socorro Leadebal Bonifácio, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 15/02/2017, por Eduardo Sérgio de Almeida, Desembargador Presidente.

Processo TRT nº 259/2017. Contratante: TRT 13.ª Região. Contratada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica decorrente do consumo das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 13.ª Região, à exceção do Fórum Irineo Joffily, em Campina Grande, durante o exercício de 2017. Fundamentação: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 14/02/2017 por Maria do Socorro Leadebal Bonifácio, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 15/02/2017, por Eduardo Sérgio de Almeida, Desembargador Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017**

PROAD Nº 17037-2016. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de refrigeração para instalação de ar condicionado tipo SPLIT, modelo cassete, incluindo todos os materiais, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Vencedor: A M FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, conforme Ata da Sessão Pública (fls. 210/212) e Relatório da Pregoeira (fls. 213/215). Valor: R\$ 28.999,92. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 9º da Portaria GP n. 0001, de 2/01/2017.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.  
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor-Geral das Secretarias

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE COMPRAS****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 012/17, referente ao Processo de Compra nº 0432/2016-A, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e INDELMATEC ELÉTRICA INDUSTRIAL E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 05.639.608/0001-84, para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas redes elétricas, lógicas, hidráulicas, e de telefonia das Unidades de 1ª Instância deste E. Tribunal. Data de assinatura: 17/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 773.300,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 013/17, referente ao Processo de Compra nº 0432/2016-B, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 21.213.891/0001-34, para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas redes elétricas, lógicas, hidráulicas, e de telefonia das Unidades de 1ª Instância deste E. Tribunal. Data de assinatura: 17/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 568.160,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 014/17, referente ao Processo de Compra nº 0432/2016-C, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e LUCIANO SIQUEIRA BENTO ENGENHARIA E COMÉRCIO ME, CNPJ 22.607.950/0001-11, para eventual aquisição de elementos filtrantes para purificador de água, compatíveis com equipamento Soft Everest destinados às Unidades deste E. Tribuna. Data de assinatura: 17/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.329.336,91. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Ata nº 015/17, referente ao Processo de Compra nº 0432/2016-D, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e JOSE ROBERTO ALVES BASTOS ME., CNPJ 01.056.215/0001-97, para eventual aquisição de manutenção predial preventiva e corretiva nas redes elétricas, lógicas, hidráulicas, e de telefonia das Unidades de 1ª Instância deste E. Tribunal.. Data de assinatura: 17/2/2017. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 251.000,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

ADLEI CRISTIAN CARVALHO  
PEREIRA SCHLOSSER  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 17ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando contratação de empresa para instalação de cobertura e de calha no terraço do Edifício Vitória Park, localizado Av. Cleto Nunes, 85, Centro, Vitória (ES), conforme especificações e demais condições previstas no edital e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia 16 de março de 2017, às 13h30min, sendo o acolhimento de propostas encerrado no dia 16 de março de 2017, às 13horas. A licitação será realizada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.trtes.jus.br](http://www.trtes.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3321-2429/2482/2404, de 12 às 19 horas, ou pelo endereço de correio eletrônico: [licitacoes@trtes.jus.br](mailto:licitacoes@trtes.jus.br).

GENÉSIO ROSAS BRITTO  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 080022**

Nº Processo: 2.699/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de exames periódicos para o exercício 2017. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 17/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 15h30. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080022-05-2-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080022-05-2-2017). Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEAC - 16/02/2017) 080022-00001-2017NE000077

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 20ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar a empresa PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº. 13.007.646/0001-42, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 15.1.2 do edital do Pregão Eletrônico nº. 28/2015, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do contrato decorrente do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 1264/15.

THENISSON SANTANA DÓRIA  
Desembargador Presidente do Tribunal

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - SRP**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual aquisição materiais de copa, cozinha, limpeza, acondicionamento e embalagens, conforme descrição a seguir das empresas arrematantes e seus respectivos lotes. TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS - EIRELI (CNPJ 22.906.038/0001-60); Lote 01/R\$ 2.268,06; EMPORIO REIS CO-

MERCIO EIRELI - EPP (CNPJ 08.658.982/0001-15); Lote 02/R\$ 8.250,00 e Lote 10/R\$ 1.416,00; HCM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ): Lote 03/R\$ 2.175,00; Lote 04/R\$ 819,92; Lote 06/R\$ 173,88; Lote 07/R\$ 745,00 e Lote 11/R\$ 586,80; CLARIT COMERCIAL EIRELI (CNPJ 02.898.097/0001-27); Lote 05/R\$ 69,84 e Lote 09/R\$ 4.129,50; H M DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ 10.139.520/0001-33); Lote 08/R\$ 1.392,99.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2017.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 21ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 008/2015, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Intellisistemas - Sistemas de Automação e Manutenção Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (23/01/2017 a 22/01/2018) e redução de 10% sobre o valor dos itens da planilha orçamentária. ASSINATURA: 20/01/2017. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Carlos Bill Fernandes, Sócio, pela Contratada.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 027/2014, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa SAFE - Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (10/03/2017 a 09/09/2017). ASSINATURA: 06/02/2017. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Maximilian Robespierre Suarez Rodriguez Carvalho do Nascimento, Diretor Administrativo, pela Contratada.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região resolve aplicar a empresa Belmonte, CNPJ 13.411.234/0001-73, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento no SICAF, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o inciso III da Cláusula Décima Terceira do Contrato TRT/SEA nº 019/2015, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 07/02/2017 (data do registro da penalidade no SICAF). A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do referido Contrato, mediante processo administrativo nº 15.282/2016.

Natal-RN, 16 de fevereiro de 2017.  
NEVETON AZEVEDO DE BRITO  
Coordenador Administrativo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 23ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Proad 748/17. Coparticipante do PE 50/16 do CNJ. ARP 59/2016 do CNJ. Contrato 07/17. Objeto: fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes. CNPJ 09.461.647/0001-95. Valor: R\$ 11.100,00. Assinatura 07/02/2017. Vigência: até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período da garantia. DotOrc PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves /TRT; Lucíola de Queiroz Ferreira/Contratada.

Proad 2322/16. PE 02/17. Contrato 05/17. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, sem taxa de administração, fornecimento de peças, acessórios, implantação e operação de sistema informatizado integrado para gestão da frota. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP. CNPJ 12.039.966/0001-11. Valor estimado anual R\$ 411.751,76. Assinatura 03/02/2017. Vigência: 12 meses, de 16/03/2017 a 16/03/2018. DotOrc PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves /TRT; Marcelo de Oliveira Lima/Contratada.

Proad 748/17. Coparticipante do PE 50/16 do CNJ. ARP 58/2016 do CNJ. Contrato 06/17. Objeto: emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e visitas técnicas. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ 01.554.285/0001-75. Valor: R\$ 5.800,00. Assinatura 07/02/2017. Vigência: até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período da garantia. DotOrc PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves /TRT; Isaac Khafif e Paulo César Iijima/Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. TRT nº 6.620/2016. Contrato nº 06/2017. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: José Cláudio Soares da Silva - ME, CNPJ 10.426.851/0001-54. Objeto: Fornecimento de coffee Break nos eventos de capacitação e treinamento e outros promovidos pelo Contratante. Vigência: a partir da assinatura até



31.12.2017. Data de Assinatura: 17.02.2017. Valor Global: R\$ 31.591,00. Contratação: Pregão Eletrônico nº 4/2017. PTRES 085257 e 085254, ND 3.3.90.39.08, 2017NE000231. Data assinatura: 17.02.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: José Cláudio Soares da Silva.

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Recepção a serem executados no prédio sede do TRT 24ª Região e no Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, com cessão de mão de obra especializada e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços.

BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 16/02/2017) 080026-00001-2017NE000021

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 553/2017. Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul - AAT/MS, CNPJ nº 03.733.850/0001-97. Objeto: estabelecer as condições relativas ao cadastramento de cartões de acesso ao Fórum Trabalhista de Campo Grande. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 16.2.2017. Pelo TRT: João de Deus Gomes de Souza Desembargador Presidente. Pela AAT/MS: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai Araujo Lima Presidente da AAT/MS.

#### JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE 0000894-59.2017.4.01.8004. OBJETO: Renovação assinatura anual da revista Boletim de Recursos Humanos junto à GOVERNMENT EDITORA LTDA- ME, CNPJ 07.316.919/0001-38. Valor total: R\$ 8.380,00. (PT 02.061.0569.4257.0001, ND 33.90.39, 2017NE000524, de 14/02/17). BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8666/93. Ratificação em 31/01/17, por Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Juíza Federal Diretora do Foro.

#### AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal da Bahia torna público a aplicação, através do PAE 0012136-49.2016.4.01.8004, à empresa CPSJ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ 04.365.758/0001-84), da pena de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo de 01 (um) mês, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02, em razão de falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico 43/2016 (abandono da sessão).

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA  
Diretora do Foro

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas tubulares de LED, por meio do Sistema de Registro de Preços.

MARCELA HELEONORA HORTA  
ASSUMPÇÃO GOUVEIA  
Pregoeira

(SIDE - 16/02/2017) 090023-00001-2017NE000035

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n. 04/2017. OBJETO: Fornecimento de gás GLP 13 KG, no exercício de 2017, para a Subseção Judiciária de Formosa. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Empresa SMR Comercial de Gás Ltda.. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 504,00. BASE LEGAL: PAe nº 0004837-15.2016.4.01.8006, que trata de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2017. Assinado por: Carlos Roberto Alves dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Francisco Pereira Nogueira, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato Nº 05/2017. OBJETO: Fornecimento de água mineral, no exercício de 2017, para a Subseção Judiciária de Formosa. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Novo Gás Distribuidora de Gás Ltda.. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00. BASE LEGAL: PAe nº 0004809-47.2016.4.01.8006, que trata de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017. Assinado por: Carlos Roberto Alves dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Luize da Silva Dias, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2017. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: MILTON GARCIA DE JESUS - EPP. OBJETO: fornecimento de água mineral para Unaf. VALOR: R\$ 1.580,00 anual. VIGÊNCIA: 25/01/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2017NE000241 emitida em 24/01/2017, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903), natureza de despesa: 339030-07. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0000121-02.2017.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira pela Contratante, e o Sr. Milton Garcia de Jesus, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.  
SIGNATÁRIO - GERENCIADOR: Ricardo Antonio Nogueira Pereira - Diretor da Secretaria Administrativa

PROCESSO: 1528-59.2016.4.01.8014 P. E. SRP Nº 12/2016				
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de bandeiras.				
FORNECEDOR REGISTRADO			SIGNATÁRIO	DATA
Império Ind. Com. Bandeiras Eireli - ME			Rosana Miranda Rodrigues	20/01/2017
CNPJ do fornecedor / Dados da ARP:				
CNPJ	Item /Grupo	Nº ARP.	VIGÊNCIA	V. TOTAL
21.589.394/0001-35	Grupo Único	02/2017	20/01/17 a 19/01/2018	6.476,00

PROCESSO: 1813-52.2016.4.01.8014 P. E. SRP Nº 01/2017				
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de água mineral e vasilhames.				
FORNECEDOR REGISTRADO			SIGNATÁRIO	DATA
Maria do Socorro C. R. Monteiro & Cia Ltda - ME			Carlos Augusto Monteiro	13/02/2017
CNPJ do fornecedor / Dados da ARP:				
CNPJ	Item /Grupo	Nº ARP.	VIGÊNCIA	V. TOTAL
02.610.348/0001-26	Grupo nº 01 Grupo nº 02 Grupo nº 03	03/2017	13/02/17 a 12/02/2018	34.993,50

#### 2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato 05/2017. Processo JFES-EOF-2016/00199. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. - CNPJ 01.597.589/0002-09. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura, até o término do prazo de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 12.250,00. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (096903). Elemento de Despesa: 339030.04. Nota de Empenho: 2017NE000130, de 25/01/2017. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Daniela Levenet Pereira, pela Contratada.

Terceiro Aditamento ao Contrato 014/2014. Processo JFES-EOF-2013/00585. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor até 17/03/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 78.583.721/0001-69. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 481.621,56. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Paulo Roberto Absky, pela Contratada.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2016 de prestação de serviços de vigilância desarmada para a JFMG em Varginha. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GUARDESEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 11/04/2017 a 10/04/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0000092-83.2016.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, pela Contratada.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014, de serviço móvel pessoal SMP. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A, OBJETO: prorroga o prazo de vigência para até 01/01/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0014684-35.2016.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2016. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho pela Contratante, e a Sra. Bianca Perez Crego e o Sr. Salomão Josafá Vieira pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, de serviços de telefonia fixa STFC para Ituiutaba, Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A, OBJETO: prorroga o prazo de vigência para até 17/01/2018. BASE LEGAL: Processo SEI 0010695-55.2015.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Bianca Perez Crego e o Sr. Salomão Josafá Vieira pela Contratada.

Sexto Aditamento ao Contrato 17/2015. Processo JFES-EOF-2014/00014. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 03/04/2017 a 03/04/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: CEP SERVIÇOS E PROJETO LTDA - CNPJ 30.964.795/0001-19. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/02/2017. Vigência: A partir da data de assinatura, sendo os efeitos financeiros a partir de 03/04/2017. Valor Global: R\$ 71.639,44. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Vânia Maria Cestaro Pereira, pela Contratada.

Contratado: Robson Wilson Carneiro Onofre. Espécie: Empenho nº2017NE000139. Objeto: Pagamento de indenização de transporte ao servidor. Processo JFES-EOF-2017/00019. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339092.00. Data: 30/01/2017. Valor: R\$ 235,06 (duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Contratado: Departamento Estadual de Trânsito do ES: Empenho nº2017NE000144. Objeto: Pagamento de seguro DPVAT 2017 dos veículos desta SJES. Processo JFES-EOF-2017/00026 Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339039.00. Data: 14/02/2017. Valor: R\$ 1.991,47 (mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Contratado: Departamento Estadual de trânsito Espécie: Empenho nº2017NE000145. Objeto: Pagamento de licenciamento anual de veículos desta SJES em 2017. Processo JFES-EOF-2017/00026 Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339047.00. Data: 14/02/2017. Valor: R\$ 4.817,96 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).